



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

**PLANO DE ENSINO 2022/1**

**I. INFORMAÇÕES GERAIS**

<b>Código da disciplina</b>	<b>Nome da disciplina</b>	<b>Carga horária semestral</b>	<b>Horário</b>
CNS7135	Trabalho de Conclusão de Curso	36H	Não se aplica
		<b>T</b> 36 HA	
		<b>P</b> 00 HA	
		<b>E</b> 00 HA	
<b>Professores Responsáveis:</b> Ana Carolina da Costa Lara Fioreze			

**II. REQUISITOS:**

CNS7133 - Planejamento de TCC

**III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA**

555 Agronomia

**IV. EMENTA**

Elaboração e organização do TCC realizados a partir de atividades de pesquisa e ou extensão. Estas atividades, objeto de estudo do TCC, também poderão ser aquelas realizadas durante o estágio supervisionado.

**V. OBJETIVOS**

**Objetivo geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Capacitar os acadêmicos quanto a execução e dissertação do trabalho de conclusão de curso, realizados a partir de atividades de pesquisa e ou extensão.

**Objetivos específicos**

Promover o conhecimento sobre os aspectos teóricos-metodológicos envolvidos na dissertação de um trabalho de pesquisa ou extensão, de conclusão de curso.

Promover o conhecimento sobre as normas da ABNT exigidas para a elaboração do trabalho de conclusão de curso.

Aprimorar a capacidade de apresentação e arguição na defesa do TCC.

**VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Regimento de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Rurais do Campus de Curitibanos.
2. Normativas (ABNT) de trabalho de conclusão de curso.
3. Estruturação e elaboração do trabalho de conclusão de curso e apresentação.
4. Repositório de TCC UFSC.
5. Adicionalmente, como a disciplina trata do TCC a ser realizado, cada orientador possui autonomia para desenvolver atividades e conteúdos na área de atuação do agrônomo(a).

**VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO**

**Carga horária: 00 h**

A disciplina não apresenta carga horária de extensão.

**VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

**Carga horária:** 36 horas (destas, as horas relativas a defesa do TCC de cada aluno serão consideradas presenciais)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

## **1. Procedimento metodológico**

Serão disponibilizados pdfs, vídeos, normativas e modelo de TCC na plataforma de aprendizagem virtual (*Moodle*), o qual os alunos poderão acessar, para compor o conhecimento necessário para a elaboração, escrita e defesa do trabalho de conclusão de curso.

Fóruns poderão ser criados dentro da plataforma *Moodle*, como um canal de comunicação entre a coordenadora de TCC e os alunos da disciplina. Adicionalmente, os alunos poderão marcar encontros virtuais ou presenciais para sanar dúvidas.

O aluno deve apresentar dentro do prazo estabelecido no *Moodle*, o nome de um(a) professor(a) ministrante de disciplinas no Curso de Agronomia do campus, como orientação. Caso haja coorientação, o(a) orientador(a) deve enviar uma solicitação de coorientação à professora que, posteriormente, encaminhará ao Colegiado para aprovação, no caso de coorientadores externos ao Curso.

O aluno também deve apresentar dentro do prazo estabelecido no *Moodle*, a data e hora da defesa bem como o nome dos membros da banca com o e-mail.

Os TCCs deverão ser enviados à banca, no mínimo, 10 dias corridos antes da apresentação, através de e-mail com cópia para a coordenação de TCC.

Toda a documentação referente à defesa de TCC estará disponível no *Moodle*.

Defesas TCC - Essas serão realizadas de maneira presencial com trinta minutos para a exposição do estudante e mais 60min para arguição da banca, totalizando 1h e 30min.

As datas e horários de defesas serão previamente marcados, em acordo com a coordenação de TCC que estabelecerá cronograma, que será publicamente divulgados.

## **2. Plataformas digitais, aplicativos e software**

*Moodle* - onde serão disponibilizados todos os materiais de estudo e para a documentos para defesa, bem como onde serão realizados os fóruns para canal de comunicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

### **3. Cômputo da frequência**

O cômputo da frequência na disciplina está condicionado ao cumprimento do cronograma estabelecido no projeto do TCC, aos encontros acordados com o respectivo orientador e à apresentação do TCC.

### **4. Suporte tecnológico**

Computador ou tablet ou smartphone

### **5. Outras informações relacionadas a metodologia de ensino**

Observação: todos os materiais disponibilizados serão para uso exclusivo na disciplina, sendo proibida a sua reprodução ou disponibilização para terceiros.

Informações sobre Horários de atendimento extraclasse e monitorias:

Atendimento será realizado via e-mail, mensagens pelo Moodle, ou com horários semanais marcados previamente. Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo e-mail: ana.lara@ufsc.br.

## **IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

O cômputo da frequência na disciplina está condicionado ao cumprimento do cronograma estabelecido no projeto do TCC e aos encontros semanais acordados com o(a) respectivo(a) orientador(a).

A nota final está condicionada à frequência, à entrega da versão dentro do prazo estabelecido às bancas, à defesa e aprovação do TCC, à adequação às correções das bancas e às regras da ABNT e ao depósito no Repositório da UFSC no prazo estabelecido.

Se o TCC for incluído fora das normas da ABNT no repositório ou depois do prazo final estabelecido, sua inclusão será rejeitada e o aluno só terá sua nota disponibilizada somente após a adequação.

### **Recuperação:**

Conforme estabelece a Resolução 17/CUn/97 o aluno com frequência suficiente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

(FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três vírgula zero) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre, que neste caso, compreenderá nova defesa de TCC.

## X. CRONOGRAMA

Os encontros de orientação serão agendados diretamente com os orientadores, devendo perfazer 36 horas/aula.

Os TCCs deverão ser entregues à banca, no mínimo, 10 dias corridos antes da apresentação,

através de e-mail com cópia para a coordenação de TCC.

As defesas deverão acontecer de acordo com o cronograma aprovado pelo Colegiado de Curso, previamente definido pelo Coordenador de TCC e comunicado aos acadêmicos e orientadores.

Essas serão realizadas de maneira presencial.

<b>Proc.</b>	<b>Conteúdo</b>
<b>Metodológico</b>	
<b>Semana 1</b>	Encontro via BBB (Moodle) para a professora passar todas as informações importantes (a data será previamente agendada)
<b>Semana 2</b>	Preparo do TCC/Encontro com orientador(a)
<b>Semana 3</b>	Preparo do TCC/Encontro com orientador(a)
<b>Semana 4</b>	Preparo do TCC/Encontro com orientador(a)
<b>Semana 5</b>	Preparo do TCC/Encontro com orientador(a)
<b>Semana 6</b>	Preparo do TCC/Encontro com orientador(a)
<b>Semana 7</b>	Preparo do TCC/Encontro com orientador(a)
<b>Semana 8</b>	Preparo do TCC/Encontro com orientador(a)
<b>Semana 9</b>	Preparo do TCC/Encontro com orientador(a)
<b>Semana 10</b>	Preparo do TCC/Encontro com orientador(a)
<b>Semana 11</b>	Preparo do TCC/Encontro com orientador(a)
<b>Semana 12</b>	Defesas de TCC
<b>Semana 13</b>	Defesas de TCC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

**Semana 14**

Defesas de TCC

**Semana 15**

Depósito dos TCC no repositório BU UFSC

**Semana 16**

Fechamento e notas

Após, as defesas, os estudantes devem depositar a versão corrigida e previamente verificada por seus orientadores, em data estabelecida pela professora e comunidade aos acadêmicos, no Repositório da UFSC.

## **XI. BIBLIOGRAFIA**

### **Bibliografia básica**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT – NBR 6023: 2002**. 24p. (Disponível online na biblioteca UFSC).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT – NBR 10520: 2002**.

7p. (Disponível online na biblioteca UFSC).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT – NBR 14724: 2011**. 11p. (Disponível online na biblioteca UFSC).

BIANCHETTI, L. e MACHADO, A. M. N. **A bússola do escrever: desafios e estratégias na orientação de teses e dissertações**. Florianópolis/São Paulo, Ed. UFSC/Cortez Ed., 2002, 408 p.

LAKATOS, E. M. e MARCONI, M. de A. **Fundamentos em metodologia científica**. São Paulo, Atlas, 1988.

VEIGA, E. da V. **Como elaborar seu projeto de pesquisa**. São Paulo, USP, 1996, 9p.

### **Bibliografia complementar**

ANDRADE, M.M.; MEDEIROS, J. B. **Comunicação em Língua Portuguesa: normas para elaboração de trabalho de conclusão de curso (TCC)**. São Paulo: Atlas, 2009.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes.

Resolução Normativa N.º 14/Cun/2011, de 25 de outubro de 2011. –

Regulamenta os estágios curriculares dos alunos dos cursos de graduação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Universidade Federal de Santa Catarina.

**Bibliografia digital**

Os materiais digitais utilizados serão inseridos na plataforma virtual de aprendizagem Moodle.

**XII. OBSERVAÇÕES GERAIS**

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

---

Profa. Ana Carolina da Costa Lara Fioreze



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166